



PROJETO
SALTO
caf 2º ciclo

**NORMAS DE
FUNCIONAMENTO
2024/2025**

Capítulo 1 – Projeto SALTO

NORMA I – Enquadramento institucional

A ABLA é uma IPSS e ONGD de inspiração cristã evangélica criada em 1984 por beneméritos alemães. A Associação dispõe de múltiplas respostas sociais para todas as gerações e presta diversos serviços que ajudam a comunidade ao mesmo tempo que contribuem para a sustentabilidade dos nossos projetos. Estabelecemos desde 2006 uma parceria com o **Agrupamento de Escolas de Parede** e com a Câmara Municipal de Cascais para o Programa Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) a fim de dar resposta às necessidades das famílias e crianças (1º ciclo e pré-escolar).

Em 2021 surge um novo desafio: o **Projeto SALTO**, na Escola Básica de Santo António, na Parede.

As Normas de Funcionamento 2024/2025 estão de acordo com as Normas de Implementação e funcionamento da resposta CAF 2º Ciclo (versão aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação- 4 de julho 2022) da CMC para o Programa Crescer a Tempo Inteiro.

NORMA II – Destinatários

O projeto SALTO, destina-se a alunos do 2º Ciclo (5º e 6º ano) do Agrupamento de Escolas de Parede que frequentem a Escola Básica de Santo António, onde decorre este serviço.

NORMA III – Objetivo do Projeto SALTO

A criação do **projeto SALTO** surge com a constatação da necessidade de providenciar tempo e espaço de qualidade aos alunos do 2º ciclo em horário não letivo, resultando de uma parceria entre a ABLA e o Agrupamento de Escolas de Parede.

As crianças à saída do 1º ciclo usufruem cada vez menos de atividades lúdicas e artísticas, nas quais tanto se investiu nos primeiros anos de escolaridade. Este projeto tem em conta a convicção de que esta passagem deverá ser feita de forma progressiva, promovendo competências de autonomia, criatividade, bem como o sentido de pertença à comunidade. Sublinha-se ainda o papel da **escola** na dinâmica das famílias e na vida das crianças como um grande pilar, motor da vida social, e com a máxima relevância no desenvolvimento de cada indivíduo.

O **Projeto SALTO** acompanha a transição das crianças para uma nova etapa. Dão um **SALTO** para uma maior autonomia, ganham consciência do seu papel na comunidade e das suas liberdades de escolha. Dão um **SALTO** para a descoberta de si e dos seus talentos. O projeto SALTO foi criado para suscitar, disponibilizar, provocar a experimentação e o pensamento crítico e também para as pôr a SALTAR literalmente.

Considera-se pertinente que esta oferta ocorra diariamente dentro do espaço escolar, constituindo uma alternativa às ofertas externas à escola.

O **Projeto SALTO** tem como objetivos específicos:

1. Privilegiar o trabalho por projeto;
2. Estender o Brincar (tão reconhecidos no 1º ciclo) aos alunos do 2º ciclo;
3. Promover a educação e experimentação artísticas;
4. Incentivar o desenvolvimento de competências técnicas específicas oficinais;
5. Enfatizar a relação com o espaço exterior e a Natureza;
6. Providenciar tempo de movimento e atividade física;
7. Proporcionar momentos de estudo autónomo acompanhado.

É proposto que este projeto funcione na modalidade de oficinas programadas que promovam os objetivos definidos, a saber:

1. Promover o Brincar Livre, proporcionando tempo e espaço, de modo que as crianças experimentem a sua autonomia em pleno.
2. Dinamizar oficinas temáticas:
 - a. Expressões artísticas
 - b. Trabalhos oficinais
 - c. Atividade física e movimento
3. Proporcionar momentos de **estudo autónomo**, leitura, trabalho de grupo e outras atividades curriculares.

O **Projeto SALTO** será assegurado por professores/monitores/animadores, promovendo atividades lúdicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos.

NORMA IV – Inscrições para o período letivo

1. A inscrição no **Projeto SALTO** tem o valor de 20€ anuais. Se cancelar o serviço e mais tarde, quiser voltar a ativá-lo dentro do mesmo ano letivo, o mesmo pressupõe o pagamento de 10€ para procedimentos administrativos.
2. As **inscrições** para alunos que no ano anterior já frequentaram o serviço e continuam em SALTO, são realizadas através de um e-mail, enviado ao Encarregado de Educação (desde que o mesmo se encontre válido), que contém um link para acesso e introdução/alteração de dados on-line, que deverá preencher e submeter.
3. As **novas inscrições** são realizadas no site da ABLA, que contém um link para acesso e introdução de dados on-line. Se não conseguir submeter a sua inscrição no site, é porque o seu educando já consta da nossa base de dados, e deverá entrar em contacto com a ABLA, através do e-mail projeto.salto@abla.org indicando o nome completo da criança, data de nascimento e escola que frequenta, para podermos ativar no sistema.
4. **Cuidados Especiais** (doença crónica ou medicação) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.
5. **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.
6. O Projeto SALTO abre com um **nº mínimo** de 25 alunos. Qualquer admissão só será considerada definitiva após a validação do agrupamento que atribui o escalão para a participação familiar. Haverá admissões no decorrer do ano letivo.
7. Para os vários períodos de **interrupção letiva** ao longo do ano, cujos valores não estão incluídos na mensalidade, e que requerem uma inscrição prévia, on-line e obrigatória para cada período, queira ler o capítulo 2.
8. A nossa base de dados apenas envia informação ao Encarregado de Educação. Relembramos todos os Encarregados de Educação que é da responsabilidade dos mesmos, transmitir toda a informação referente ao seu educando, ao outro progenitor.

NORMA V - Funcionamento do Projeto SALTO

1. Horário de funcionamento: Em tempo letivo de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:30.
2. A rotina diária é a seguinte (poderá sofrer alterações):
 - 14:00 – 15:30 – Tempo livre - Recepção dos alunos de acordo com o término das aulas;
 - 15:45 – 16:30 – Tempo de Oficina/Tempo de Estudo (2 grupos)
 - 16:45 – 17:45 - Tempo de Estudo/Tempo de Oficina (2 grupos)
 - 17:45 – 18:30 – Tempo livre
3. Caso não exista o cumprimento do horário de saída (18:30), os pais obrigam-se ao pagamento de uma coima de 5 € por cada fração de 15 minutos, imputados no recibo de mensalidade do mês seguinte. Nestes casos o Encarregado de Educação ou pessoa autorizada a levar a criança, deverá assinar documento próprio para o efeito, em que constará a data e a hora.
4. Em caso de incumprimento, poderá implicar comunicação à polícia da escola segura.
5. Sempre que o seu educando faltar ao projeto SALTO, o Encarregado de Educação, deverá comunicar com antecedência, justificando a falta, por escrito para o e-mail do serviço, sendo que o aluno, terminando o horário curricular, não poderá permanecer nas instalações escolares.
6. Em dias de aviso de greve da função pública (Pessoal Docente e Não Docente), o projeto SALTO assegura a receção de crianças a partir das 08h15 (com um custo adicional de 9 €) e no horário normal a partir das 14 horas, apenas para as crianças inscritas em SALTO anual, que necessitem deste apoio, nestes dias.

NORMA VI – Comparticipações Familiares

1. O valor da comparticipação familiar mensal em período letivo é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar nos termos da legislação em vigor, de acordo com o quadro infra:

Escalão	Comparticipação Familiar
A	15,00 €
B	30,00 €
C	50,00 €

2. **A declaração da Segurança Social, que comprova o respetivo escalão da criança e que à posteriori será utilizada para posicionar a respetiva comparticipação do Projeto SALTO, deverá ser entregue, em julho, na sede da secretaria do agrupamento de escolas, no ato da renovação/inscrição do aluno em 5º /6º ano.**
3. Todas as inscrições no serviço de SALTO, cujos encarregados de educação **NÃO** entreguem a declaração, em sede de agrupamento, comprovando o escalão A ou B, serão contabilizados como escalão C.
4. A entrega desta declaração após o mês de julho, implica que a alteração de escalão só tem efeito na comparticipação do mês seguinte ao da frequência. Se o escalão for alterado em setembro, só irá refletir-se na comparticipação de outubro. Assim decorre para todo o ano letivo.
5. **O valor da comparticipação familiar é fixo e calculado em 10 meses (de setembro a junho)** correspondendo à componente letiva sem redução de comparticipação, caso não frequente as interrupções letivas e em faltas dadas. Estes valores não contemplam o custo das refeições.
6. A comparticipação relativa ao mês de junho, será acumulada (25%) às comparticipações mensais de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. As crianças que entrarem no serviço ao longo do ano letivo, pagarão na primeira comparticipação, a percentagem de junho acumulada.
7. O pagamento da comparticipação familiar é efetuado mediante notificação enviada por e-mail ao Encarregado de Educação, com o valor a pagamento, assim como outros dados, cujo liquidação tem de ser efetuado **até ao dia 08 de cada mês** da seguinte forma:
 - a. Pagamento da comparticipação familiar através de transferência bancária com o seguinte procedimento:
 - 1) **IBAN da ABLA (CGD) – PT50 0035 2144 0002 0321 130 19**
 - 2) Depois de fazer a transferência, tem de enviar o comprovativo (não notificação bancária) para o e-mail projeto.salto@abla.org com a informação do PIC, nome da criança e mês que está a liquidar.
 - 3) Após receção da confirmação da transferência, procederemos à emissão do recibo que é enviado via correio eletrónico, para o encarregado de educação.
 - b. Os encarregados de Educação que de todo, não consigam proceder a transferência e envio de comprovativo, poderão fazer o pagamento dentro da data estabelecida, **diretamente na sede da ABLA** (Praceta Infante D. Henrique, 80, 2775-584 Carcavelos), a funcionar das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30.

8. A ABLA tem protocolo com o **Ticket Serviços** (Ticket Infância e Ticket Ensino) e **Cheque Creche**. O protocolo define que: “os estabelecimentos de ensino aderentes não podem, de forma expressa, definitiva e irrevogável, negociar com os portadores dos Tickets Ensino, a troca, no todo ou em parte, do seu valor nominal por dinheiro.” (in **Protocolo de Adesão Ticket Serviços**).
O valor de cada ticket pode ser inferior ou igual ao valor da participação, até um máximo de 2 participações.
9. **O não pagamento da participação**, implica a comunicação ao agrupamento de escolas e sua respetiva análise, o que poderá determinar a suspensão da matrícula.
10. **Suspensão do serviço**- Sendo este um serviço anual, não são aceites suspensões de serviço, por motivos de férias familiares, ou outras.
11. **Desistências**: deverão ser comunicadas por escrito (em documento próprio para o efeito, que deve ser solicitado), e enviadas por e-mail (projeto.salto@abla.org) com **30 dias de antecedência**. Caso esta comunicação não seja efetuada, o serviço continuará ativo e a ser cobrado.
12. **Pagamentos após o dia 8 de cada mês**, incorrem numa coima de 10 €. Reincidências, a coima passa a ter o valor de 20 €, valores esses que serão processados no aviso de pagamento do mês seguinte.

Capítulo 2 - SALTO em Férias (Interrupções letivas)

Norma VII – Funcionamento de SALTO em Férias

No período de férias, o Projeto SALTO funciona com horário alargado tendo um programa de atividades muito diversificado. Os passeios ou deslocações promovidas pelo Projeto SALTO serão comunicados com a devida antecedência ao agrupamento e aos encarregados de educação, sendo que as crianças só poderão participar nestas atividades quando acompanhadas de um documento assinado que autorize a sua participação. A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entrada no respetivo local de visita. Estas verbas são entregues diretamente à animadora responsável.

1. Local de Realização do SALTO em Férias

O SALTO em Férias (todas as interrupções letivas, salvo indicação em contrário por parte do agrupamento) **decorrerá na EB Santo António**, no qual poderão inscrever-se **prioritariamente** os alunos que já estão inscritos neste serviço anual, assim como todos os outros, mediante o espaço cedido para o efeito, pelo agrupamento de escolas de Parede, que garanta um espaço de qualidade para o desenvolvimento deste projeto (Norma III).

2. **Horário de funcionamento:** 8h30 – 18h30. **O horário limite para receber as crianças é até às 9 horas e a entrega a partir das 17 horas.** salvo em dias de passeio, em que na programação esteja estipulado outro horário limite de entrada, mais cedo, ou horário de saída, mais tarde. Não são recebidas crianças após o horário limite de entrada, sem justificação médica ou outro, em documento escrito.

A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues crianças, fora do recinto escolar.

3. **Início das Atividades:** Para o ano letivo 2023/2024, as atividades iniciam a 4 de setembro de 2023, sendo necessário proceder à inscrição prévia.

4. **Inscrições para as interrupções letivas**

- a. **Para alunos de SALTO** - A inscrição é realizada através de um link enviado para o e-mail do Encarregado de Educação ao qual deverá aceder, preencher com todos os dados solicitados e submeter.
- b. **Para alunos externos ao SALTO** – crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva, poderão requerer a informação para inscrição, até um mês antes do início da pausa/interrupção letiva, através do e-mail projeto.salto@abla.org indicando o nome completo da criança, data de nascimento, escola que frequenta e ano, informando também se é a primeira vez que frequenta o serviço.
- c. **A ficha de inscrição é obrigatória** e deverá ser submetida até às 23:45 horas do último dia do prazo estabelecido para tal. Depois da data/hora-limite, não conseguirá submeter nem inscrever o seu educando. É da responsabilidade do Encarregado de Educação, verificar se recebeu o e-mail com as informações e link de inscrição.
- d. **Inscrições após data e hora limite** - Deverá entrar em contacto com a ABLA e em caso de aprovação (depois de analisado e conforme cada interrupção letiva) incorre numa coima de 25 € (para os 3 dias úteis imediatamente a seguir ao período de inscrições). Após estas datas além da coima aplicada, acresce 5 €/dia. Esta coima não é aplicável na interrupção letiva de setembro, a crianças que ingressem no 5º ano ou crianças que venham de outro agrupamento de escolas.
- e. **Prolongamento de inscrições** – Em julho, caso o encarregado de educação já tenha inscrito o seu educando no período pretendido e verifique à posteriori que necessita de mais um período do que aquele(s) que assinalou, além do pagamento do período pretendido, haverá um custo adicional de 10 €, para procedimentos administrativos.
- f. **Validação de inscrições** - A inscrição on-line terá de ser devidamente preenchida, submetida e paga dentro do prazo estabelecido.
- g. O comprovativo de pagamento de transferência bancária (**NIB CGD- 0035 2144 0002 0321 130 19**), deve ser enviado para o e-mail projeto.salto@abla.org, informando o

PIC, nome da criança, **dentro do mesmo prazo**. O encarregado de educação receberá a confirmação da inscrição quando a respetiva Fatura/Recibo lhe for enviada.

5. **Comparticipações** - Haverá um pagamento suplementar consoante o escalão definido pelo ISS, conforme quadro abaixo:

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Período de Férias de setembro	25 €	50 €	75 €
Período de Férias de Natal	25 €	50 €	75 €
Período de Férias de Carnaval	7,5 €	15 €	22,50 €
Período de Férias da Páscoa	25 €	50 €	75 €
Pausa: Avaliações (1-2 dias)	7,5 €	15 €	22,50 €
Férias de junho/julho (valor por período de inscrição)	25€	50€	75€

6. **Plano de atividades** - É enviado juntamente com o link do formulário de inscrição e está disponível no site da ABLA e no site do Agrupamento de Escolas da Parede.
7. **Deslocações/ingressos** - A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entradas nos respetivos locais de visita, **a pagar na totalidade (todas as entradas e deslocações)**, diretamente ao monitor responsável **no 1º dia de frequência SALTO em férias**. Em algumas interrupções letivas é obrigatório o uso de t-shirt da ABLA (8,50 €). Deverá sempre confirmar esta informação no nosso envio de informações.
8. **Devoluções/Créditos** Não são devolvidas verbas de inscrições sem frequência. Não são devolvidas verbas relativas a atividades extras das programações de férias, em que a criança falte e não avise com 24 horas de antecedência por escrito para o e-mail do respetivo serviço. Poderá existir atividades extra em que não seja de todo possível a sua devolução, devido a essas mesmas atividades estarem antecipadamente liquidadas.
9. **Autocarros em Interrupções letivas**- Nas interrupções letivas cujas planificações contemplem autocarros (com lugares limitados e requisitados antecipadamente), os lugares/assentos estão condicionados às primeiras inscrições. Caso se verifique que já não tem lugar, nesse dia o seu educando não poderá frequentar o serviço de SALTO.
10. A **entrega das crianças** deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues, crianças fora do recinto escolar.

11. Períodos de encerramento:

- Sábados, domingos, feriados nacionais e municipais do Concelho de Cascais;
- No Natal no dia 24 de dezembro de 2024;
- No Ano Novo, no dia 31 de dezembro de 2024;
- No Carnaval, no dia 4 de março de 2025;
- Na Páscoa no dia 17 de abril de 2025;
- Durante todo o mês de agosto.

12. **Desistências/Faltas** - não haverá lugar à restituição de qualquer quantia paga, salvo se for por motivo de doença comprovada (superior a 5 dias) com declaração médica/atestado.

13. **Cuidados Especiais** (doença crónica, medicação, restrições alimentares) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.

14. **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.

15. Todas as inscrições são por **período de interrupção letiva na íntegra**, independentemente dos dias de frequência da criança, com exceção das férias de verão (junho/julho), em que na **inscrição única** tem opção de 3 períodos distintos (pode optar apenas por um, por dois ou pelos três períodos).

16. Serviço de refeitório

- Alimentação** - Os almoços são fornecidos por uma entidade externa, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). Em interrupções letivas, não existe fornecimento de lanche (tal como descrito no regulamento da entidade externa), sendo necessário que as famílias providenciem os lanches dos seus filhos (manhã e tarde). Os pais e Encarregados de Educação de alunos que durante o ano letivo, não usufruam de almoço na escola, deverão comunicar no ato da inscrição por escrito, para o e-mail do serviço, sendo que terão de providenciar o almoço do seu educando (a entidade externa não procede a refrigeração nem aquecimento de refeições), assim como assinar o termo de responsabilidade do mesmo.
- Encomendas** - A ABLA, conforme inscrições/interrupções, irá fornecer um mapa de almoços à CMC, sempre com um mínimo de duas semanas de antecedência, sendo que a CMC, procederá à marcação e encomenda junto da entidade fornecedora externa. Se souber antecipadamente que o seu educando não irá frequentar algum dia/dias, poderá enviar-nos um e-mail (de preferência sempre até à data-limite estabelecida pela ABLA para inscrições). Depois dessa data-limite terá de ser o Encarregado de Educação a desmarcar refeições na plataforma SIGA.

- c. **Pagamento** - O procedimento para pagamento dos almoços é efetuado na plataforma da Câmara Municipal de Cascais-SIGA, tal como em tempo letivo, sendo que para interrupções letivas, o cartão deve ser carregado com 15 dias de antecedência com todas as refeições previstas na interrupção letiva,
- d. **Condicionamentos** - O acesso às refeições no SALTO em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas ou o cartão escolar não se encontre carregado. A CMC perante esta situação, não consegue antecipadamente fazer a marcação de almoços na plataforma e o almoço do seu educando não será fornecido.

Capítulo 3 – SEGUROS E OUTROS

Norma VIII – Seguro

1. As crianças estão cobertas pelo seguro escolar da ABLA, tanto durante o ano letivo no horário do projeto SALTO, como nas interrupções letivas (férias), realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares.
 - ✓ Companhia de seguros: GENERALI TRANQUILIDADE
 - ✓ Nº Apólice: 0009251621 Acidentes pessoais
 - ✓ Capital anual para despesas de tratamento por cliente: 2.500€
 - ✓ Franquia: 25€/por sinistro
2. Em caso de acidente, o procedimento normal é a ABLA chamar uma ambulância, que leva a criança ao hospital de Cascais e de seguida avisar os pais, os quais devem dirigir-se de imediato àquele local. Contudo, caso o acidente não seja grave, os progenitores /responsáveis, podem optar por serem eles a levarem a criança ao hospital.
3. O sinistrado deve ir na hora e no próprio dia ao Hospital de Cascais (Hospital de referência) ou caso piore, proveniente do acidente, no máximo no dia seguinte, solicitando junto da ABLA, que seja ativada a participação de acidente. É **OBRIGATÓRIO** a solicitação do relatório de urgência, junto do médico que atende a criança, para ser entregue á ABLA.
4. Os Encarregados de Educação podem optar por outro prestador de cuidados de saúde, sempre tendo em atenção que o capital para despesas de tratamento anual tem o limite de 2.500 €.
5. Em caso de acidente que envolva lesões na dentição, e sendo que o Hospital de Cascais não tem serviço de estomatologia, a criança deve ser levada ao dentista mais próximo ou ao seu dentista habitual. Deve ser dada indicação a quem acompanha a criança junto do médico assistente, de que, se for necessária uma consulta á posteriori, a mesma deve ser especificada por escrito, pelo médico.
6. No caso de existirem despesas com medicamentos, ou outros, os originais das faturas, devem ser entregues na ABLA com o nome e NIF do sinistrado, sempre acompanhados de prescrição médica, para posterior reembolso.

Norma IX – Em caso de doença

1. Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.
2. Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante receita médica, sendo que esta deverá ter a identificação da criança, a indicação da dosagem e horário.
3. Em caso de acidente, as famílias serão avisadas e as crianças encaminhadas para o hospital público mais próximo.
4. Sempre que seja detetado que um aluno se encontra doente, será contactado o respetivo encarregado de educação para que tome as providências julgadas necessárias.
5. Se for detetada febre em horário do **Projeto SALTO**, o encarregado de educação será informado, devendo de imediato dirigir-se ao estabelecimento de ensino.
6. O Projeto SALTO segue todas as indicações do Plano de Contingência do Agrupamento de escolas da Parede.

Norma X – Disposições finais e Vigência

As reclamações resultantes da organização e funcionamento das respostas do Programa SALTO devem ser formalizadas no livro de reclamações existente no respetivo Agrupamento de Escolas.

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA bem como Direção do Agrupamento de escolas de Parede e entram em vigor a partir de 4 de setembro de 2024.